ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Secretaria de Administração

DECRETO Nº 1952, DE 29 DE MAIO DE 1992.

APOSENTA DEFINITIVAMENTE, POR INVALIDEZ, O SERVIDOR WALDEMAR PESCADOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas, atendendo o que consta no processo Nº 789/92, **APOSENTA**, definitivamente, por invalidez, na forma do Art. 40, Inciso I, da Constituição Federal e, do Art. 177, Inciso VI, § 3º do Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado do Rio Grande do Sul, adotado por este Município conforme Lei Nº 535, de 14-04-60, Operador Referência 8, **WALDEMAR PESCADOR,** Matrícula Nº 5037, que deverá receber na inatividade, proventos integrais e mensais, do referido cargo, com base na Lei Nº 2416, de 19-05-92, perfazendo o valor total de **Cr$ 405.182,25 (quatrocentos e cinco mil, cento e oitenta e dois cruzeiros e vinte e cinco centavos)**, correspondente ao regime de 44 horas semanais de trabalho, sendo a Gratificação Adicional de 25%, no valor de Cr$ 61.391,25 (sessenta e um mil, trezentos e noventa e um cruzeiros e vinte e cinco centavos); 40% relativos a 08 (oito) avanços trienais, no valor de Cr$ 98.226,00 (noventa e oito mil, duzentos e vinte e seis cruzeiros) e o básico no valor de Cr$ 245.565,00 (duzentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e cinco cruzeiros).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS., 29 DE MAIO DE 1992.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

LUIZ FELIPE DE MARCHI
Secretário de Administração